

DECRETO LEGISLATIVO Nº 77, DE 27 DE MARÇO DE 1.995

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DAS CONTAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, RELATIVAS AO
EXERCÍCIO DE 1.992.

A Mesa da Câmara Municipal de Porto Feliz faz saber que
a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte De-
creto Legislativo:

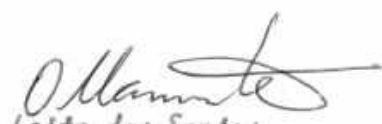
*Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas do Serviço autônomo de Água e
Esgoto do Município de Porto Feliz, relativas ao exercí-
cio de 1.992, com a ressalva dos atos porventura penden-
tes de apreciação pelo Egrégio Tribunal de Contas do
Estado de São Paulo.*

*Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Câmara Municipal de Porto Feliz, 27 de Março de 1.995.


Rolando Antonio Giulio Batista
- Presidente -


Vera Lucia Berke
1ª Secretária


Odélio Leite dos Santos
2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara em 28 de Março de 1.995

Norma Sueli da Silva
Diretora